



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº368-Data 27/08/2021

Esta é a Edição Nº368 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.  
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:  
[www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O processo licitatório nº 065/2021, modalidade Pregão presencial nº 041/2021, de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, referente, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE PORTARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EM VIAS PÚBLICAS, EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, TERRENOS COM EDIFICAÇÕES DE PROPRIEDADE OU DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, TERRENOS BALDIOS, BEM COMO NA ZONA RURAL), ENCARREGADO GERAL E SOLDADOR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL REQUISITANTE.** O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **HOMOLOGO**:

- **MLG SERVIÇOS E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, CNPJ nº 29.171.935/0001-12**, restou ganhadora dos lotes 01 no valor total de R\$424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais), do lote 03 no valor total de R\$127.820,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e vinte reais) do lote 04 no valor total de R\$3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais, do lote 5 no valor total de R\$208.900,00 (duzentos e oito mil e novecentos reais) e do lote 06 no valor total de R\$300.900,00 (trezentos mil e novecentos reais);
- **GENESIS TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ Nº 31.900.433/0001-27**, restou ganhadora do lote 02 no valor total de R\$349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais);

São Sebastião do Oeste, 27 de agosto de 2021.

**Belarmino Luciano Leite**  
Prefeito Municipal

Certifico que este instrumento foi afixado no Diário Oficial desta prefeitura, nesta data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 27 de agosto de 2021.  
Neuza Helena Meireles, Pregoeira.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO:

O processo licitatório nº 065/2021, modalidade Pregão presencial nº 041/2021, de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, referente, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE PORTARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EM VIAS PÚBLICAS, EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, TERRENOS COM EDIFICAÇÕES DE PROPRIEDADE OU DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, TERRENOS BALDIOS, BEM COMO NA ZONA RURAL), ENCARREGADO GERAL E SOLDADOR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL REQUISITANTE.** O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO**:

- **MLG SERVIÇOS E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, CNPJ nº 29.171.935/0001-12**, restou ganhadora dos lotes 01 no valor total de R\$424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais), do lote 03 no valor total de R\$127.820,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e vinte reais) do lote 04 no valor total de R\$3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais, do lote 5 no valor total de R\$208.900,00 (duzentos e oito mil e novecentos reais) e do lote 06 no valor total de R\$300.900,00 (trezentos mil e novecentos reais);
- **GENESIS TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ Nº 31.900.433/0001-27**, restou ganhadora do lote 02 no valor total de R\$349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais);

São Sebastião do Oeste, 27 de agosto de 2021.

**NEUZA HELENA MEIRELES**  
PREGOEIRA

Certifico que este instrumento foi afixado no Diário Oficial desta prefeitura, nesta data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 27 de agosto de 2021.  
Neuza Helena Meireles, Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

## ABERTURA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, torna público a Chamada Pública nº 03/2021. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios para lanches de alimentação escolar para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, CONFORME LEI Nº 13.987 DE 07 DE ABRIL DE 2020, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE n.º 04/2015. Entrega dos envelopes – até o dia 14/09/2021 às 08h:00min. Dotações Orçamentárias: **01.07.02.12.306.0802.2049, 01.07.02.12.306.0802.2102, 01.07.02.12.365.0802.2135, 01.07.02.12.365.0802.2146 - 3.3.90.30.00.** O Edital encontra-se disponível no site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br). Tel. 37-3286-1173. São Sebastião do Oeste, 27 de agosto de 2021 – Jaíne Teixeira Nascimento – Secretária Municipal de Educação.

## DECRETO Nº 1378, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 1378, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a criação e designação dos membros do Grupo de Trabalho de implementação do Regime de Previdência Complementar dos servidores públicos de São Sebastião do Oeste.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a publicação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em especial sobre a obrigatoriedade de instituir o Regime de Previdência Complementar – RPC para os servidores vinculados à Previdência Própria Municipal, nos termos dos §§ 14 e 15 do artigo 40 da Constituição Federal e o § 6º do artigo 9º da referida Emenda,

CONSIDERANDO a sugestão de constituir Grupo de Trabalho como procedimento recomendável para implementação do RPC pela Subsecretaria do Regime de Previdência Complementar do Ministério da Economia e Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon,

## DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho Interinstitucional – GTI, para cooperação e estudos, visando a implementação do Regime de Previdência Complementar - RPC, com a atribuição de providenciar e organizar as informações e os procedimentos necessários para a apresentação de minuta de Projeto de Lei ao Chefe do Poder Executivo do Município de São Sebastião do Oeste.

*R*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

Art. 2º. Ficam designados os seguintes membros do Grupo de Trabalho Interinstitucional – GTI, para a instituição do Regime de Previdência Complementar dos segurados da Previdência Própria do Município de São Sebastião do Oeste/MG:

I - Representante do Instituto de Previdência Municipal do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM:

a) Elizabete Aparecida Moraes Melo - Coordenadora;

II - Representante da Secretaria de Administração do Município de São Sebastião do Oeste/MG:

a) Suelayne Conceição Moura;

III - Representante da Diretoria de Recursos Humanos do Município de São Sebastião do Oeste/MG:

a) Jelcilene Aparecida Moura;

IV - Representante da Câmara Municipal de Vereadores de São Sebastião do Oeste/MG:

a) Claudiano Júnior Tavares.

Art. 3º. A participação no GTI instituído por este Decreto constituirá serviço público relevante e não será remunerada para qualquer efeito, ficando dispensado de suas atividades nos horários necessários para realização dos trabalhos relativos ao RPC.

Art. 4º. As reuniões do GTI ocorrerão periodicamente e as datas, os locais e a forma de convocação serão definidos em sua primeira reunião.

§ 1º. Para instalação das reuniões é necessária, em primeira convocação, a presença da maioria absoluta dos membros do GTI e, em segunda convocação, que



deverá ocorrer 30 (trinta) minutos após a primeira, da metade do quantitativo de seus membros.

§ 2º. As decisões do GTI serão tomadas pela maioria simples de votos, cabendo à Coordenadora, além do respectivo voto, o de qualidade em caso de empate.

Art. 5º. Fica estabelecido o prazo para apresentação da minuta do Projeto de Lei sobre o RPC até de 11 de outubro de 2021, podendo ser prorrogado por solicitação fundamentada da Coordenação.

Art. 6º. O GTI será considerado instalado na data em que ocorrer sua primeira reunião.

Art. 7º. O GTI será dissolvido, automaticamente, após a entrega do relatório final pelo grupo ao Prefeito Municipal.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

São Sebastião do Oeste, 26 de agosto de 2021.

  
 Belarmino Luciano Leite  
 Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
 PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000  
 TELEFONE: 37-3286-1133  
 CNPJ: 18.308.734/0001-06  
 PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
 VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO